



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Lei nº 592, de 15 de outubro de 2019

**"Denominação da estrada municipal Indelécio Rodrigues Machado com início no trevo da Fuchs e Término na Ponte do Gado Bravo"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A estrada municipal com início no Km 118, da Rodovia MG-181, conhecido popularmente como trevo da Fuchs até a ponte do Ribeirão Gado Bravo divisa dos Municípios de Brasilândia de Minas e Dom Bosco, passará a denominar-se Estrada municipal "Indelécio Rodrigues Machado" conforme trajeto onde se inicia no km 0, segue por 1,4 km passando pelo córrego Sucuriu, seguindo até a guarita da agropecuária Nova America com odômetro em 2,6km, seguindo até o córrego da Barra passando com 9,1km, seguindo até o córrego pinguela marcando 14,7km e finalizando na ponte sobre o Ribeirão do Gado Bravo, ponto final desta descrição perfazendo um total de 16,2 km.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providencias quanto a sinalização com placas alusivas à nova denominação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MO, 15 de outubro de 2019.



**MARDEN JUNIOR KELES PEREIRA DA COSTA**  
**Prefeito Municipal**

**"Este texto não substitui o original."**